

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO - DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**  
**Nº 2/2017**

A Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designada pela Portaria Presidencial nº 3069/2014, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação de interessados, serão eliminados os **documentos administrativos** produzidos por setores da Justiça de 2ª Instância e Corregedoria Geral de Justiça constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os documentos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria-Conjunta da Presidência nº 417/2015, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 684/2017;
- b) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos documentos nele referidos, podendo os interessados, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- c) os requerimentos deverão ser dirigidos à Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br) e terão que conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos documentos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- d) os documentos requeridos somente serão entregues ao requerente ou ao seu procurador, mediante apresentação de identificação válida e depois de vencido o prazo consignado neste edital;
- e) havendo mais de um interessado, os documentos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- f) os documentos requeridos deverão ser retirados pelos interessados junto à Comissão Técnica de Avaliação Documental no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento do aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, caso não sejam retirados, estarão sujeitos à fragmentação imediata;
- g) os documentos requeridos por setor do TJMG serão encaminhados diretamente ao requerente, findo o prazo do edital;
- h) os documentos retirados ou encaminhados não poderão ser devolvidos à COARQ para fins de rearquivamento, ficando o requerente responsável, definitivamente, por sua guarda.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2017.

**Fernando Rosa de Sousa**  
**Gerente de Biblioteca, Pesquisa e Informação Especializada**

**Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira**  
**Juíza Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e**  
**Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental**